



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 133 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1835/2014

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1294/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO
01.02	Secretaria do Poder Legislativo
01.02.01	Secretaria do Poder Legislativo
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores.
01.031.0001.4004	Manut. das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00	006 Serviços de Consultoria
20.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
02	PODER EXECUTIVO
02.03	Secretaria de Administração e Planej.
02.03.01	Sec. Faz., Planej. e Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0402	Programa de Apoio Administrativo
04.122.0402.2025	Manut. Atividades Administrativas
3.3.90.30.00	079 Material de Consumo
16.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários	16.000,00
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte..
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.1204	Alimentação e Nutrição
12.306.1204.2046	Merenda Escolar - Recursos Próprios/PNAE
3.3.90.30.00	118 Material de Consumo
13.000,00	
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	13.000,00
12.122	Administração Geral
12.122.0402	Programa de Apoio Administrativo
12.122.0402.2040	Manut. Ativ. Adminst. - Educação
3.3.90.30.00	122 Material de Consumo
3.000,00	
1.47.00 Transferência do Salário – Educação	3.000,00
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental
12.361.1202.2050	Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunicação

3.3.90.39.00	145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
1.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	1.000,00
12.361.1202.2051	Manutenção Serviços Transporte Escolar
3.3.90.30.00	146 Material de Consumo
10.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	10.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde
10.301.1001.1021	Aquisição Mobil., Eletr. e Equip.
4.4.90.52.00	239 Equipamento e Material Permanente
50.000,00	
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde	50.000,00
10.301.1001.2075	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos
3.1.90.04.00	244 Contratação por Tempo Determinado
17.500,00	
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	17.500,00
02.01	Secretaria Municipal de Governo
02.01.02	Fundo Municipal da Ação Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0402	Programa de Apoio Administrativo
08.122.0402.1002	Aquis. Mobil., Eletr. e Equipamentos
4.4.90.52.00	347 Equipamento e Material Permanente
25.000,00	
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência	25.000,00
01	PODER LEGISLATIVO
01.02	Secretaria do Poder Legislativo
01.02.01	Secretaria do Poder Legislativo
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.031.0001.4004	Manut. das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00	391 Material de Consumo
5.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02	PODER EXECUTIVO
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte
02.05.02	FUNDEB-Fundo Manut.Desenv.Educ.Bas.
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1201	Gestão de Recursos Humanos do Ensino
12.361.1201.2058	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos
3.1.90.94.00	397 Indenizações e Restituições Trabalhistas
5.000,00	
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	5.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1002	Programa de Atendimento a Saúde
10.301.1002.2066	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos
3.1.90.94.00	399 Indenizações e Restituições Trabalhistas
14.000,00	
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	14.000,00
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 133 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Urbanos 02.07.01 Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-
Ambiente. 04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0402 Programa de Apoio
Administrativo 04.122.0402.2087 Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos

3.1.90.94.00 401 Indenizações e Restituições
Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 184.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 PODER LEGISLATIVO
01.03 Serviços Gerais da Câmara
01.03.01 Serviços Gerais da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Atuação Legislativa da Câmara
de Vereadores.
01.031.0001.4006 Manutenção dos Serv. Gerais
da Câmara.

3.3.90.30.00 011 Material de Consumo
5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
01.031.0001.3002 Ampliação e Reforma do
Prédio da Câmara

4.4.90.51.00 013 Obras e Instalações
20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02 PODER EXECUTIVO
02.03 Secretaria de Administração e
Planej.
02.03.01 Sec. Faz., Planej. e Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0402 Programa de Apoio

Administrativo 04.122.0402.1006 Const./ Ref. Imov.
Prop./Cedidos/Alugado.

4.4.90.51.00 078 Obras e Instalações
88.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 88.000,00
02.07 Secretaria Mun. Obras Serv.

Urbanos 02.07.01 Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-
Ambiente. 26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Progr.Conserv.Vias Urbanas e

Rurais 26.782.2601.1032 Const./Ref. Pontes, Mata-
Burros e Trinc..
4.4.90.51.00 316 Obras e Instalações
71.500,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 71.500,00

TOTAL: R\$ 184.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua Publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº33/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Capim Branco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei municipal de nº 765/96;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Capim Branco/MG, órgão colegiado, consultivo, de assessoramento ao poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas em leis específicas.

Art. 2º - O suporte financeiro, técnico administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CODEMA, será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo Municipal de Meio Ambiente e terá a composição partidária de membros a seguir.

Representantes do CODEMA de Capim Branco:

- 1) Um representante do **Executivo Meio Ambiente**; Jéssica Pereira de Oliveira,
- 2) Um representante do **Legislativo Municipal**; Karine da Silva Andrade,
- 3) Um representante do **Setor Agropecuário**; Ênio Marcos Avelar Moura,
- 4) Representantes de **Bairros**; Jânio Gonçalves Araújo e Messias Costa Rodrigues,
- 5) Um representante do **Comércio e Prestação de Serviços**; Juarez Costa Novaes,
- 6) Um representante do **Dep. Obras e Posturas**; Ivan Theodoro Flores,
- 7) Um representante da **Indústria**; Aluísio Gonçalves,
- 8) Um representante da **Sociedade Civil**, Grazielle Carolina de Almeida,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 133 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- 9) Um representante do **Dep. Jurídico**; Isabella Gonçalves Leal,

Suplentes

- 1) **Coordenador de Seção de Esporte**; Adão Alves Ribeiro Filho,
- 2) **Coordenadora de Seção de Cultura e Turismo**; Cinthia Silva Mesquita,
- 3) **Chefe de Divisão Tesouraria**; Mayara Silva Flores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 03 de maio de 2013.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de Abril de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 34/2014

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei nº 796/97;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco/MG:

Presidente: Vânia Maria da Silva

Vice-presidente: Girlene Gomes Ferreira

Secretária: Angela Auxiliadora Pereira Marinho

Representantes de Prestadores de Governo:

Titulares:

- Lídia Maria do Nascimento
- Paulo Furtado Leite
- Ana Paula Flores

Suplentes:

- Jéssica Pereira de Oliveira
- André Luiz Mendes
- Elaine Cristina Simões Santana

Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Titulares:

- Delma Lúcia Mendes
- Ângela Auxiliadora Pereira Marinho
- Carmem Sebastiana Pereira Leão

Suplentes:

- Maria Aparecida Claudino
- José Antônio da Silva
- Janete Natividade Ribeiro

Representantes dos Usuários:

Titulares:

- Vânia Maria Silva
- Marisa Santos Trindade
- Girlene Gomes Ferreira
- Ana Lúcia Rodrigues
- Neide Martins da Silva Dias
- Jeanne de Freitas Damasceno Viana

Suplentes:

- Maria da Conceição Lanzada
- Alex Gomes
- Maria José da Conceição Silva
- Maria Marilac Silva
- Luciano Cardoso Reis
- Marlene José dos Santos

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco é de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 30 de setembro de 2013.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de Abril de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 133 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35/2014

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1066 de 08 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Nomea os membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco, cujo mandato será de 02 (dois) anos:

- I. Grace Hyane Silva Santos;
- II. André Phillip Serra Gonçalves Dias;
- III. Carla Cristina Andrade;
- IV. Karine da Silva Andrade;
- V. Maria Luzia Teixeira;
- VI. Maria da Conceição Pereira Silva;
- VII. André Luiz Mendes;
- VIII. Aelson Mauro Lopes;
- IX. Nilvana Dias Fonseca;
- X. Célia Maria da Silva.

Parágrafo primeiro: O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco será presidido pela Srta. Grace Hyane Silva Santos e terá como vice-presidente o Sr. André Phillip Serra Gonçalves Dias.

Parágrafo segundo: O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco terá como 1ª secretária a Sra. Carla Cristina Andrade, e a Sra. Karine da Silva Andrade como 2ª secretária.

Parágrafo terceiro: O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco terá como membros titulares a Sra. Maria Luzia Teixeira, a Sra. Maria da Conceição Pereira Silva e o Sr. André Luiz Mendes.

Parágrafo quarto: O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco terá como membros suplentes o Sr. Aelson Mauro Lopes, a Sra. Nilvana Dias Fonseca e a Sra. Célia Maria da Silva.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 06 de dezembro de 2013.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco aos 28 dias do mês de abril de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1839/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio, feriado nacional, dedicado ao trabalhador, ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que pelas experiências anteriores em casos análogos, a produtividade nestes dias é consideravelmente prejudicada;

CONSIDERANDO que as prefeituras da região estão adotando o mesmo critério;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio, sexta-feira.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de Abril de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 133 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 29 dias do mês de abril de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito